



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
“CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO”

LEI N.º 2391/2019

**“INSTITUI O DIA E A SEMANA DE
CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE ESQUIZOFRENIA
COMO ESPECIFICA.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE
JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Institui o Dia e a Semana de Conscientização sobre esquizofrenia, a serem realizadas anualmente no dia e na semana de 24 de maio.

Art. 2º - O Dia e a Semana de Conscientização sobre a Esquizofrenia têm por objetivo apoiar a realização de encontros, estudos, orientações às famílias, palestras e outras atividades relacionadas à conscientização sobre a Esquizofrenia.

Art. 3º - O Dia e a Semana de Conscientização sobre a Esquizofrenia passam a integrar o Calendário Oficial do Município de Cordeiro.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de outubro de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO

Prefeito

Vereador Autor: Elielson Elias Mendes